

Protocolo:	009490/2022	Edital:	022/2022
Objeto:	RP PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MONTADORA DE STANDS E COMPLEMENTOS PARA EVENTOS (Conforme edital)		
Critério de julgamento	MENOR PREÇO		
Abertura:	06	07	2022

1 – PARTICIPANTES / PROPOSTA VÁLIDA

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO/ TOTAL DO LOTE	CLASSIFICAÇÃO
01	MEGASTANDS & EVENTOS LTDA.	R\$ 3.735.000,00	SIM – 1º
02	FCO EVENTOS LTDA.	R\$ 3.745.000,00	SIM – 2º

OBSERVAÇÕES:

Foram analisados os conteúdos da proposta pela Pregoeira e equipe de apoio, verificou-se que, na sua forma, as empresas apresentaram corretamente suas propostas.

Após a fase de lances, a licitante MEGASTANDS & EVENTOS LTDA. finalizou com o valor total de R\$ 3.735.000,00 (três milhões setecentos e trinta e cinco mil reais) declarada arrematante para o Lote único.

Foi dada sequência aos trabalhos procedendo a abertura dos envelopes contendo a HABILITAÇÃO da empresa classificada em primeiro lugar.

2 – HABILITAÇÃO

Nº	EMPRESA	HABILITAÇÃO
01	MEGASTANDS & EVENTOS LTDA.	SIM

OBSERVAÇÕES: A Comissão de Licitação suspendeu a sessão pública após a abertura do envelope de habilitação da empresa MEGASTANDS & EVENTOS LTDA., para análise e consulta à equipe técnica após o questionamento da empresa FCO EVENTOS LTDA: “O edital, no item 8.3.4, exige a comprovação através de atestado chancelado pelo conselho de classe do fornecimento de: 560m² de stands em um único evento; 457m² de stands modelo básico e 1125m² de stands modelo construído. A empresa MEGASTANDS & EVENTOS LTDA. em nenhum dos seus atestados comprovou execução de 457m² de stands modelo básico. No atestado CAU 464892 é feita alusão a 320m² de stands que se enquadram no modelo stand modular com balcão previsto no item 2 do ANEXO I e não stand básico (item 1 do ANEXO I). No atestado CAU 650166 é claramente descrito a execução de 2200m² de stand modular (item 2 do ANEXO I) e não stands básicos (item 1 do ANEXO I)”.

Resposta da Comissão e Equipe Técnica: A empresa Megastands & Eventos apresentou 2 atestados para atendimento do item 8.3.4, “2” - 457m² de stands modelo básico Do Edital; que seriam os de CAT 464892, o qual no atestado de capacidade técnica emitido pelo SESI, especifica que 320 m² são de stands em paredes octanorm; e o outro atestado, é o de CAT 650166, o qual no atestado emitido pelo SESI, especifica que foram executados 2.200 m² de stands modulados. Questionamos à equipe técnica e a resposta foi a seguinte: Os atestados apresentados pela empresa Megastands cumprem a sua solicitação de metragem mínima de execução para stand básico, visto que, para chegar no stand desejável na modalidade modular ele vai passar pelo básico, o modular e octanorm ficaria numa categoria superior ao stand básico.

A aceitabilidade de atestado de capacidade técnica contendo similaridade e superioridade, tem respaldo nos Acórdãos:

449/2017 TCU:

Nas licitações para contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a aptidão da licitante na gestão de mão de obra, e não na execução de serviços idênticos aos do objeto licitado, sendo imprescindível motivar tecnicamente as situações excepcionais.”.

Acórdão 679/2015 – Plenário – TCU

9.3.1. (...), sendo certo que sempre deve ser admitida a comprovação de aptidão por meio de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior àquele objeto do certame:

1. MEGASTANDS & EVENTOS LTDA..

Documentação de acordo com os requisitos do edital.

Diante dos fatos restou HABILITADA a empresa MEGASTANDS & EVENTOS LTDA..

3 – Publique-se e respeite-se o prazo recursal regulamentar.

Curitiba, 08 de julho de 2022.

Priscila Ranzani Oliva
Comissão de Licitação e Pregoeira

Juliana de Andrade Ramirez
Comissão de Licitação

Jéssica Beatriz da Silva
Equipe de Apoio